



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 28/05/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2021 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.359,66 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.93.00.00 1586	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	954,02
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.93.00.00 1576	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.763,88
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00 1206	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.251,40
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00 33772	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.390,36

Total Suplementação: 16.359,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 16.359,66 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	Bloco de Proteção Social Básica	2.251,40
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	2.717,90
772	Fortalecimento das Estruturas do Conselho Tutelar	11.390,36

Total 16.359,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2021.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal